



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 315

DETERMINA SEJA FEITA AVE  
RIGUAÇÃO EM PROCESSO DO TRIBUNAL DE CON-  
TAS DO ESTADO.

ATILIO PEDRO LOPES, Presidente da Câmara Municipal  
de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Artigo 1º - Que a Comissão Permanente de Finanças ,  
Orçamento e Tomada de Contas, desta Casa, faça uma averiguação na  
documentação constante no Processo nº 1266/90-0, do Tribunal de Con-  
tas do Estado, quanto a existência de diferença de remuneração paga  
a menor aos Vereadores, no período 89/90.

Artigo 2º - Fixa o prazo de trinta (30) dias, a con-  
tar desta data, para a Comissão apresentar relatório sobre o assunto.

GABINETE DA PRESIDENCIA

Em, 09 de maio de 1991.

Ver. Atilio Pedro Lopes

Presidente